

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

Aos **20/05/2015 às 08:00 horas**, na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sanção, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2015.

REQUISITANTES: Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº 052/2015 objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, as empresas PRESTS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME; Scallberi Construções e Serviços Ltda – EPP e IZONEL DIAS PEREIRA – ME.

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
20.506.414/0001-02 G. Ribeiro Prestadora de Serviços Eireli - ME	<i>Envelopes “Proposta e Habilitação”, via portador.</i>
17.427.135/0001-30 Gomes Construtora Ltda - EPP	<i>Empresa desclassificada para este certame</i>
06.149.135/0001-08 IZONEL DIAS PEREIRA - ME	<i>Empresa desclassificada para este certame.</i>
05.063.122/0001-40 J & G Obras de Muriaé Ltda - ME	<i>Empresa desclassificada para este certame</i>
18.244.729/0001-79 J S Souza Prestadora de Serviços - ME	<i>Envelopes “Proposta e Habilitação”, via portador.</i>
19.787.722/0001-66 LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ME	<i>Solicitou retirada do certame.</i>
22.122.536/0001-12 PRESTS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	
14.015.461/0001-42 Scallberi Construções e Serviços Ltda - EPP	

Ocorrência 1: As empresas G. Ribeiro Prestadora de Serviços Eireli – ME e J S Souza Prestadora de Serviços - ME entregaram seus envelopes “Proposta e Habilitação”, via portador.

Ocorrência 2: Após análise do *Credenciamento* foi verificado que as empresas IZONEL DIAS PEREIRA – ME, J & G Obras de Muriaé Ltda – ME e Gomes Construtora Ltda – EPP não possuem em seus respectivos Contratos Sociais objeto compatível com o objeto licitado, conforme item 7.2.9 do Edital Convocatório, assim sendo, as mesmas foram desclassificadas para este certame, seus respectivos representantes se retiraram do certame. Os envelopes de “Proposta e Habilitação” das empresas IZONEL DIAS PEREIRA – ME, J & G Obras de Muriaé Ltda – ME e Gomes Construtora Ltda – EPP permaneceram no certame lacrados e indevassáveis, os mesmos serão devolvidos as respectivas empresas após o certame, *Via Correios*. A empresa LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI – ME apesar de se declarar Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) não apresentou a comprovação solicitada no item 3.10.1 “a” e “b” do Edital Convocatório, não podendo assim, usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Ocorrência 3: O representante da empresa LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI – ME solicitou sua retirada do certame, alegando motivos pessoais, o que foi aceito pelo pregoeiro.

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - ME

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL E/OU MECANIZADA	m2	300000	0,6200	186000,00
Total					186.000,00

PRESTS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL E/OU MECANIZADA	m2	300000	0,4800	144000,00
Total					144.000,00

Scallberi Construções e Serviços Ltda - EPP

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL E/OU MECANIZADA	m2	300000	0,5300	159000,00
Total					159.000,00

J S Souza Prestadora de Serviços - ME

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL E/OU MECANIZADA	m2	300000	0,5000	150000,00
Total					150.000,00

G. Ribeiro Prestadora de Serviços Eireli - ME

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL E/OU MECANIZADA	m2	300000	0,4900	147000,00
Total					147.000,00

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa PRESTS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.122.536/0001-12, a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

PRESTS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.122.536/0001-12
ENDEREÇO: CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 151 - CENTRO - MURIAE - MG - 36880-000

Seq.	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	5162	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL E/OU MECANIZADA	m2	300000	0,4800	144000,00
Sub Total					144.000,00	
Total Geral					144.000,00	

Adjudicação: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa PRESTS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.122.536/0001-12 e adjudicou o objeto do item 01 no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

O valor total do presente processo é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Ocorrência 4: O representante da empresa Scallberi Construções e Serviços Ltda – EPP solicitou a verificação das empresas que participaram da visita técnica do dia 19 de maio de 2015. Após análise foi verificado que as empresas G. Ribeiro Prestadora de Serviços Eireli – ME e J S Souza Prestadora de Serviços – ME, classificadas para a rodada de lances, não fizeram a visita técnica, assim sendo, não estariam aptas para participarem deste certame. Assim sendo a empresa Scallberi Construções e Serviços Ltda – EPP manifestou interesse em interpor recurso em relação a participação das empresas que não fizeram a visita técnica, assim sendo, o pregoeiro concedeu a empresa Scallberi Construções e Serviços Ltda – EPP o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Ocorrência 5: Os atestados de visitada serão anexados no processo de licitação, devidamente rubricados pelos representantes presentes, pelo pregoeiro e sua equipe.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

Pollyana Bittencourt da Silveira Menezes
Membro

Rafael Castro Silveira
Membro